



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Ata de Reunião

ATA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIA (ORDINÁRIA) DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MINAS GERAIS – CONPED/MG, EM 20 DE JULHO DE 2020.

## PRESIDÊNCIA DE ROBERTO CARLOS PINTO

1. Às 08h:30min, reúnem-se na modalidade de web conferência, na plataforma ZOOM –em plenária ordinária do Conselho Estadual de Defesa
2. dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais - **CONPED/MG** os conselheiros **Governamentais com seus respectivos órgãos:**
3. Alexander Fabian Malheiros, Secretaria do Estado de Saúde – **SES**; Cristiane Faraco Dutra, Tribunal de Justiça de Minas Gerais – **TJMG**;
4. Cristina Martins da Costa Azevedo, Secretaria do Estado de Educação – **SEE**; Juliana de Melo Cordeiro – Coordenadoria Estadual de
5. Participação e Atenção À Pessoa com Deficiência - **CAADE**; Michelle Aguiar de Sousa, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –
6. **SEPLAG**; Shirley Cristina Rodrigues – Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - **SEJUSP**; Wesley Barbosa Severino -
7. Coordenadoria Estadual de Participação e Atenção À Pessoa com Deficiência - **CAADE**; **Presença da Sociedade Civil com seus respectivos**
8. **órgãos:** Alisson Vinícius da Silva Pinto – Federação das APAES do Estado de Minas Gerais - **FEAPAES/MG**; Anderson Luiz Coelho–
9. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região - **CREFITO4**, Janaina Maria Maynard Marques, Conselho Regional de
10. Fonoaudiologia/6ª Região - **CREFONO6**; Matheus Henrique Ribeiro - Associação Dos Deficientes Do Oeste De Minas - **ADEFOM**;
11. Raimundo de Oliveira Neto - Conselho Regional de Fonoaudiologia/6ª Região - **CREFONO6**; Roberto Carlos Pinto, Associação dos
12. Deficientes Visuais de Uberlândia - **ADEVIUDI**; Rosival Ferreira de Araújo - Associação Das Pessoas Com Deficiência De Paracatu -
13. **ADP/PARACATU**; Silvana Fernandes Xavier Santos - Apae De Coronel Fabriciano – **APAECF**; Yasmin Mencher - Conselho Regional de
14. Fisioterapia e Terapia Ocupacional CREFITO4. **Convidados:** Ana Carolina Gusmão / Superintendente - Superintendência de Participação e
15. Diálogo Social – **SEDESE**; Elaine Salles/Conselheira - Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência De Belo Horizonte -
16. **CMDPD/BH**; José Savietto Pereira Barbosa/ Presidente - Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência De Belo Horizonte -
17. **CMDPD/BH**; **OUVINTE:** Dra. Junia Elizabeth Reis/**Promotora-** – **MPMG**, doravante identificados pelo primeiro nome seguido da sigla do
18. órgão ou entidade que representam. **I- Verificação do quórum:** Dirlene, secretária executiva, fez a leitura da lista de presença, constatando a
19. existência de quórum 16 conselheiros, sendo 14 conselheiros votante. **II- Apresentação das justificativas de ausência:** Laís Cristiane

20. Monteiro Drumond / Maria Emília Guerra Santana – Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – **FENEIS**; Eva Aparecida
21. Barbosa Pinheiro – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - **SEDESE**; O Presidente abre a reunião às 08h:43min, faz a leitura da
22. pauta. **III- Aprovação da pauta com as seguintes matérias:** sendo a mesma aprovada por unanimidade.  
**Item 1 da pauta: - Aprovação da**
23. **ata da reunião anterior:** O Presidente coloca em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade.  
**Item 2 pauta: Leitura dos relatórios**
24. **da Mesa Diretora:** Anderson, secretário da Mesa, faz a leitura do relatório da Mesa diretora e Conselhos Municipais – RACM, o Presidente
25. comenta a relevância destas reuniões, onde surgiu oportunidades de se dialogar com os municípios e os Conselhos existentes, gerando um
26. retorno muito grande no fortalecimento no trabalho do CONPED. Informa à superintendente, Ana Carolina Gusmão, que a Mesa Diretora, tira
27. destas reuniões a pauta das plenárias. Anderson faz a leitura do relatório da reunião da Mesa Diretora e Superintendência de Diálogo e
28. Participação. O Presidente destaca que o processo inicia em julho, mas o prazo de 90 dias começa ser contado a partir de 15/09/2020, informa
29. ainda que, caso não consiga realizar o processo presencial, o mesmo será realizado virtualmente. A CAADE e o CONPED criarão
30. instrumentos, os quais serão enviados às entidades. **Item 3 da pauta: Avaliar os andamentos dos processos do CONPED-MG no SEI:** A
31. superintendente, Ana Carolina informa que já existe um posicionamento da Advocacia Geral do Estado – AGE, inclusive com um parecer
32. jurídico, no qual reconhece que os conselhos não podem ter seus trabalhos interrompidos. Ressaltando que, a SEDESE/SPDS e o CONPED
33. tem que manifestar, em um ofício, quanto à continuidade do trabalho do Conselho, as especificidades desta eleição e qual o melhor modelo do
34. processo, seja ele presencial, virtual ou misto. A Secretaria de Desenvolvimento Social está desenvolvendo uma plataforma, visando atender as
35. pessoas com deficiências, para o caso da eleição ser virtual. Roberto Carlos apresenta uma minuta, mencionando todas as Leis e Decreto
36. pertinentes às pessoas com deficiências, inclusive colocando os devidos artigos. Explica que o CONPED e a CAADE, irão verificar quais
37. entidades terão condições de participarem no modelo virtual, caso não haja, o processo presencial, criando junto àquelas que não tenham as
38. devidas condições, um procedimento para as mesmas participarem, evitando assim, que sejam excluídas do processo eleitoral. Acrescenta que
39. antes era um prazo de 180 dias e agora será de 120 dias, colocando para apreciação da plenária, sendo aprovado por unanimidade. **Item 4 da**
40. **pauta: Avaliar o Decreto nº 10.415 de 06/07/2020, que institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre o Modelo de Avaliação**
41. **Biopsicossocial do BPC da deficiência:** O Presidente fala do empenho do CONPED na aprovação deste Decreto. Anderson ressalta a
42. importância de uma equipe multiprofissional, no Modelo Avaliação biopsicossocial da Deficiência, ao contrário de antes, que a avaliação era
43. feita por uma equipe multidisciplinar de diferentes especialidades médicas, criando também um **Modelo Único para todo país.** Coloca a
44. necessidade de ter um **Acompanhamento e Monitoramento do CONPED-MG**, nestas ações. Roberto sugere que se crie, dentro da estrutura
45. do CONPED, um Grupo composto por conselheiros da sociedade civil e do governo, com este objetivo, onde possa se criar recomendações de
46. acordo com o CREFONO e CREFITO. Anderson, Fabian, Roberto e Wesley se propõem a participar do referido grupo. Wesley acredita que

47. esta relação com o CONADE e o Ministério tem de ser institucionalizada. Neto fala sobre o Decreto 10.415 e aceita o convite do Presidente
48. para participar. Cria-se GRUPO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES PÓS DECRETO 10.405. Composto de 6
49. conselheiros, **Governo:** Fabian – SES, Cristiane Dutra TJ; Wesley – CAADE; **Sociedade Civil:** Anderson - **CREFITO4**; Raimundo -
50. **CREFONO6**; Roberto - Uberlândia – **ADEVIUDI**. Juliana solicita uma reunião com a Comissão Eleitoral Shirley, Wesley Yasmin e a
51. Presidente Roberto, marcada para esta quarta-feira às 09h00minh, Também é agendada reunião da Comissão da Comunicação Janaina, Yasmin,
52. Roberto e Wesley, para às 13: h30min, do mesmo dia. **Item 5 da pauta: Avaliar o Parecer do Conselho Nacional da Educação – CNE/CP**
53. **Nº 11/2020 Orientação Educacional para Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no Contexto da**
54. **Pandemia - Orientações para Educação Especial (8, 8.1, e 8.2 – páginas 23 e 24 do parecer): O** Presidente Informa que já tem em mãos
55. Notas de Repúdio de alguns organismos federais Como: - Defensoria Pública Federal; - Ministério Público Federal e OAB e CONAD. Nos
56. quais é citada, a questão da total exclusão dos estudantes da Educação Especial. Elaine Salles relata sobre o Parecer do Conselho Nacional da
57. Educação, ressalta toda sua indignação com relação ao item 8, o qual se refere ao retorno às aulas, ao Público da Educação Especial, 8.1
58. coloca que este público deve ser privado das interações presenciais, indo de contra mão a tudo que acreditamos sobre igualdade de direito e o
59. item 8.2 refere aos estudantes com Transtorno do Expecto do Autismo, afirmando que os mesmos tem dificuldades nas interações, por isto,
60. não devem retornar às atividades. Elaine acrescenta que deficiência não é doença e que as pessoas com deficiências, ainda não tem a devida
61. visibilidade. O Presidente faz a leitura da nota de repúdio, ressalta a necessidade de criar um documento, contrapondo ao parecer, colocando a
62. posição do CONPED, abrindo em seguida, para os conselheiros comentarem. Rosival sugere fazer contato com Conselhos de outros Estados,
63. visando à posição dos mesmos. Anderson acredita que o CONPED deveria questionar o parecer, por uma questão legal, porque está segregando
64. os estudantes da Educação Especial, existem leis definindo os direitos da pessoa com deficiência. Dra. Júnia afirma que o CONPED, tem
65. legitimidade para fazer um documento diretamente ao Conselho Nacional da Educação, sugerindo que se faça em forma de ofício. José Saviato
66. Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte, afirma ter lido o parecer e constatado que na introdução
67. deste, consta a colaboração de outras entidades nacionais, ligadas à educação, o que subentende que estas entidades estão de acordo com o
68. documento, sugerindo que o CONPED tem que mostrar claramente que não concorda com os itens: 8.1 e 8.2. Roberto Carlos informa que ele e
69. Rosival redigirão o documento na Comissão de Atos Normativos. Juliana fala sobre processo eleitoral do biênio 2018/2020, no qual não houve
70. a devida participação, ressaltando a importância do empenho de todos conselheiros, neste processo eleitoral do biênio 2020/2022, em relação à
71. sensibilização das Entidades. Roberto Carlos e Wesley reforça a fala de Juliana. Que aproveita para citar o empenho do trabalho dos dois, junto
72. às entidades. **7- Encaminhamento: 1)** Presidente e o Wesley encaminharão via SEI a minuta em forma de ofício para superintendente, Ana
73. Carolina, dia 21/07/2020 na parte da manhã; **2)** Criação do GRUPO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES PÓS

74. DECRETO 10.405. **3)** Redigir um ofício de desacordo com o item 8.1 e 8.2 do Parecer, a ser enviando diretamente para o Conselho Nacional
75. da Educação, com cópia para o Conselho Estadual da Educação. **8- Encerramento:** Cumprida a finalidade da reunião, a presidência procede ao
76. seu encerramento, às 11h15minh.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luís Coelho, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Melo Cordeiro, Coordenador(a)**, em 02/09/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Aguiar de Sousa, Assessor(a)**, em 02/09/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Mencher, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosival Ferreira de Araujo, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE FARACO DUTRA, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Martins da Costa de Azevedo, Servidor (a) Público (a)**, em 02/09/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Pinto, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Fabian Malheiros, Servidor (a) Público (a)**, em 03/09/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Barbosa Severino, Coordenador(a)**, em 04/09/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Vinicius da Silva Pinto, Usuário Externo**, em 04/09/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Maria Maynard Marques, Usuário Externo**, em 04/09/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA FERNANDES XAVIER DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 04/09/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Oliveira Neto, Usuário Externo**, em 04/09/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18935427** e o código CRC **07F200DA**.

---

Referência: Processo nº 1480.01.0010674/2020-65

SEI nº 18935427